



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.1

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.870,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 12/05/2025

Rancho Alegre - PR, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.2

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 058/2017, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras de cestas Básicas entregues, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 014/2025

Relação de Amostras: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90.

Lote 01 e 02- CESTA BÁSICA MÉDIA			
Item	PRODUTO	Marca	Resultado
01	ARROZ BRANCO- TIPO AGULINHA-PCT 5KG	TIO QUINHA	<u>LOTE REPROVADO</u> – FEIJÃO ESCURO, APARENCIA DE VELHO, E APRESENTA INFESTAÇÃO POR CARUNCHOS. CAFÉ - EXCESSIVAMENTE FRACO, APÓS PREPARO.
02	AÇUCAR CRISTAL- PCT 5KG	GLOBO	
03	FEIJÃO CARIOCA- TIPO 1- PCT 1KG	LONDRINENSE	
04	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	MONSIL	
05	SAL REFINADO – PCT 1KG	POP	
06	CAFÉ MOÍDO E TORRADO-PCT 250G	ODEBRECHT	
07	MACARRÃO- TIPO ESPAGUETE -PCT 500GR	JOIA	
08	MACARRÃO- TIPO PARAFUSO-PCT 500GR	JOIA	
09	EXTRATO DE TOMATE-PCT 340G	XAVANTE	
10	ÓLEO DE SOJA -900ML	COCAMAR	
11	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400G	MARATA	
12	SARDINHA EM LATA- LATA COM 125G	PALMEIRA	
13	PACOTE DE SALSICHA A GRANEL- TIPO HOT DOG – PACOTE 2KG	GUIBON	
14	SALSICHÃO -600G	FRIOS LONDRINA	
15	LEITE INTEGRAL HOMOGENIZADO DE CAIXINHA – 1L	LIDER	
16	FUBÁ- 1KG	AGROBAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.3

17	BISCOITO – TIPO MAISENA OU LEITE-PCT 400G	LUAM	
----	---	------	--

Justificativa: Durante a análise de amostra da cesta básica, constatou-se que o item feijão apresenta infestação por carunchos, além de aspecto visual envelhecido, evidenciado por coloração opaca e grãos excessivamente duros, mesmo após o tempo adequado de cocção, o que reduz o valor nutricional e a aceitabilidade do produto, contrariando os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pela ANVISA;

O café apresenta características incompatíveis com o padrão mínimo de qualidade, notadamente por ser excessivamente fraco após o preparo, com baixo rendimento, aroma pouco perceptível e sabor diluído, portanto justifica-se a reprovação do item por não conformidade com os padrões de qualidades exigidos.

	Lote 03-CESTA BÁSICA DE HIGIENE		
Item	PRODUTO	Marca	Resultado
01	SABONETE EM BARRA- 04 UNIDADES DE 90 GRAMAS	CLISS	APROVADO
02	DETERGENTE – 04 UNIDADES DE 90 GRAMAS	VIDA	APROVADO
03	SABÃO EM BARRA GLICERINADO- 01 UNIDADE DE 200 GRMAS	UNIC	APROVADO
04	CREME DENTAL -02 UNIDADES DE 70 GRAMAS	FREDENT	APROVADO

Rancho Alegre, 09 de maio de 2025

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Elisangela Gleide da Silva

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Mariana Da Costa Aureliano

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.4

DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 083/2025 de 23/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.817.454/0001-90

LOTE 01 E 02 – CESTA BÁSICA MÉDIA			
ITEM	Descrição do Produto	Marca	Resultado
	ARROZ BRANCO – TIPO AGULHINHA – PCT 5KG	TIO QUINHA	<u>LOTE REPROVADO</u> FEIJÃO ESCURO, APARENCIA DE VELHO E APRESENTA INFESTAÇÃO POR CARUNCHOS. CAFÉ EXCESSIVAMENTE FRACO, APÓS PREPARO.
	ACÚCAR CRISTAL – PCT 5KG	GLOBO	
	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 – PCT 1KG	LONDRINENSE	
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	MONSIL	
	SAL REFINADO – PCT 1KG	POP	
	CAFÉ MOÍDO E TORRADO – PCT 250G	ODEBRECHT	
	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE – PCT 500GR	JOIA	
	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – PCT 500GR	JOIA	
	EXTRATO DE TOMATE – PCT 340G	XAVANTE	
0.	ÓLEO DE SOJA – 900 ML	COCAMAR	
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400G	MARATA	
2.	SARDINHA EM LATA – LATA COM 125G	PALMEIRA	
3.	PACOTE DE SALSICHA A GRANEL – TIPO HOT DOG – PACOTE 2KG	GUIBON	
4.	SALSICHÃO – 600G	FRIOS LONDRINA	
5.	LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO DE CAIXINHA – 1L	LIDER	
6.	FUBÁ – 1KG	AGROBAL	
7.	BISCOITO – TIPO MAISENA OU LEITE – PCT 400G	LUAM	
8.	SAL REFINADO – PCT 1KG	POP	

LOTE 03 – CESTA BÁSICA DE HIGIENE			
ITEM	Descrição do Produto	Marca	Resultado
	SABONETE EM BARRA – 04 UNIDADES DE 90 GRAMAS	CLISS	<u>LOTE APROVADO</u>
	DETERGENTE – 04 UNIDADES DE 90 GRAMAS	VIDA	
	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – 01 UNIDADE DE 200 GRAMAS	UNIC	
	CREME DENTAL – 02 UNIDADES DE 70 GRAMAS	FREDENT	

Rancho Alegre - PR, 12 de maio de 2025

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para eventos, confraternizações, formaturas e demais ocasiões no Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses.

VENCEDORES:

53.604.342 EVANDER RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.604.342/0001-87	R\$ 161.480,00
TOTAL	R\$ 161.480,00

Rancho Alegre, 12 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.6

DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 045/2025 de 14/02/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 32.918.847/0001-46

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	-	DESCLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Carvalho

Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.7

EDITAL SAS 08/2025

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **14 de maio de 2025 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1.	RENATO LUIZ DA SILVA	SOLTEIRO	017.528.469-58	06/11/1977	LIMPEZA PÚBLICA

„GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniele Arruda
Tasca, ocupante do Cargo de Contadora, lotada no Secretaria de Fazenda, para que se desloque para
a cidade de Maringá-PR, no dia 13/05/2025, com a finalidade de Participar de Oficina de
Planejamento e Orçamento – PPA, da Escola de Gestão Pública, do Tribunal de Contas do
Paraná, na cidade de Maringá -PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será
concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme
Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês
de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Abreu Evangelista, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 13/05/2025, com a finalidade de Participar de treinamento sobre Cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) e informações sobre cálculo do IPTU, na cidade de Maringá-PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do
mês de Maio de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Josiane Fernandes de Oliveira, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 15/05/2025 e retorne no dia 14/03/2025 16/05/2025, com a finalidade de Participar do Evento SUMMIT 2025 do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, que será realizado no dia 16 de Maio de 2025, na Cidade de Curitiba-PR.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Maria Rett Fonseca, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 15/05/2025 e retorne no dia 14/03/2025 16/05/2025, com a finalidade de Participar do Evento SUMMIT 2025 do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, que será realizado no dia 16 de Maio de 2025, na Cidade de Curitiba-PR.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.12

DECRETO Nº 094/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data, o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022, publicado em mesma data e o Edital de Prorrogação do Concurso Público nº 001/2024 de 31 de outubro de 2024, publicado na mesma data,

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **ALAIDE APARECIDA PORCINI BONTORIN**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.13

DECRETO Nº 095/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data, o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022, publicado em mesma data e o Edital de Prorrogação do Concurso Público nº 001/2024 de 31 de outubro de 2024, publicado na mesma data,

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.14

DECRETO Nº 096/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **MARCOS PAULO THEMISTOCLES DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.05.2025
10:57:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Ed. nº 1142

PÁG.15

DECRETO Nº 097/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **PAULO ROBERTO BERTOLAZO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito